



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ata da 28ª SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Mangaratiba, RJ, referente ao Primeiro Período, do ano de 2022, realizada no dia 07 de junho de 2022, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, com a presença dos Vereadores: **RENATO JOSÉ PEREIRA** (Professor Renato Fifiu) – Presidente, **WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA** (Wlad da Pesca) – Vice-Presidente, **CECÍLIA RIBEIRO CABRAL** (Cecília Cabral) – 1ª Secretária, **NIELSON KOPKE DE JESUS** (Juninho de Jacareí) – 2º Secretário, **AILTON SOARES JUNIOR** (Junior Laurentino), **ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL** (Alessandro Portugal), **DORIEDSON THIMOTEU DA COSTA** (Dori Costa), **HUGO DOURADO GRAÇANO** (Hugo Graçano), **JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA** (João Felipe), **JOSUÉ DOS SANTOS** (Josué Té), **LEANDRO DE PAULA SILVA** (Leandro de Paula) E **MAIR ARAUJO BICHARA** (Dr Mair). Havendo número legal o Sr. Presidente deu por aberta a Sessão e solicitou a 1ª Secretaria a chamada dos Vereadores, ocasião em que todos os presentes responderam. Foi justificada a ausência do Sr. Vereador Nilton Carlos Santiago Barros (Nilton Santiago). Em seguida, foi feita a leitura da ata da sessão anterior, realizada no dia **02/06/2022**. Após a leitura, a Ata foi colocada em discussão, e não havendo quem quisesse discutir foi posta em votação, sendo **aprovada por unanimidade a ata**. Logo após, o Sr. Presidente solicitou que fosse registrado o pedido do Senhor Vereador Wlad da Pesca, que solicitou que fosse cumprido o § 3º do art. 154 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Aproveitando o ensejo, o Sr. Presidente informou que qualquer Edil que quisesse sair do Plenário, por qualquer motivo, teria que solicitar permissão à Mesa Diretora. O Sr. Vereador Josué, Té fez a leitura de um trecho bíblico, que foi Eclesiastes 4:12. No **EXPEDIENTE** foram lidas as seguintes matérias: **Ofício nº291/2022 de autoria do Chefe Geral de Gabinete do Poder Executivo Municipal** que solicita a prorrogação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para responder o Requerimento nº25/2022; **Ofício nº292/2022 de autoria do Chefe Geral de Gabinete do Poder Executivo Municipal** que solicita a prorrogação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para responder o Requerimento nº23/2022; **Ofício nº293/2022 de autoria do Chefe Geral de Gabinete do Poder Executivo Municipal** que solicita a prorrogação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para responder o Requerimento nº24/2022; **Projeto de Lei nº45/2022 de autoria do Sr. Vereador Junior Laurentino** que “Institui a Campanha “Maio Amarelo – Protegendo Vidas” no Município de Mangaratiba”; **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº04/2022 de autoria dos Senhores Vereadores** que “Acrescenta os §§ 4º ao 12 ao art. 138 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, para instituir o orçamento impositivo”; **Requerimento nº39/2022 de autoria do Senhor Vereador Dr. Mair** que solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal no sentido de, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, enviar a esta Egrégia Casa de Leis, maiores informações referente as desapropriações de casas a margem da Rio-Santos devido a duplicação e concessão à concessionária CCR, bem como informações de construções de casas populares e alugueis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

sociais, pelo Poder Público, aos moradores diretamente afetados em toda extensão do Município de Mangaratiba. Também enviar a esta Casa de Leis informações sobre as possíveis praças de pedágio e a isenção de pagamentos da cobrança da tarifa aos municípios de Mangaratiba; Indicações nºs 276 e 277/2022 de autoria do Sr. Vereador Prof. Renato Fifiu; Indicações nºs 278 e 279/2022 de autoria do Sr. Vereador Wlad da Pesca; Indicação nº 280/2022 de autoria do Sr. Vereador Hugo Graçano; Indicações nºs 281 e 282/2022 de autoria do Sr. Vereador Dori Costa; Indicações nºs 283 e 284/2022 de autoria do Sr. Vereador João Felippe; Indicações nºs 285 e 286/2022 de autoria do Sr. Vereador Juninho de Jacareí; Indicações nºs 287 e 288/2022 de autoria do Sr. Vereador Junior Laurentino; Indicações nºs 289 e 290/2022 de autoria do Sr. Vereador Josué Té; Indicações nºs 291 e 292/2022 de autoria do Sr. Vereador Alessandro Portugal; Indicações nºs 293 e 294/2022 de autoria da Sra. Vereadora Cecília Cabral; **Moções de Congratulações** ao Sr. Roberto de Sousa Rodrigues e ao Sr. Ricardo Louro Berbara de autoria do Sr. Vereador Wlad da Pesca; **Moções de Congratulações** a Sra. Ingrid de Freitas Soares e a Sra. Dilvana do Nascimento Silva de autoria do Sr. Vereador Junior Laurentino; **Moção de Aplausos** a Sra. Aline Cabral da Conceição de Souza de autoria do Sr. Vereador Alessandro Portugal; **Moções de Aplausos** aos Policiais do 33º BPM os Senhores Jefferson Farias de Souza, Rondinelli Carlos da Apresentação Pimenta, André Willi André, Bruno Luiz Castilho, Cristiano Berg dos Santos, Wagner Perdomo Junior, Cristiano de Castro Ranauro e Marcos Antônio Freitas da Silva de autoria do Sr. Vereador Juninho de Jacareí. Em seguida, foi aprovado o pedido do Sr. Presidente, de paralisação da sessão para emissão dos Pareceres referentes à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº04/2022 de autoria dos Senhores Vereadores. Reaberta a sessão e feita a chamada dos Vereadores, foi feita a leitura dos seguintes Pareceres: Parecer nº50/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favorável à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº04/2022 de autoria dos Senhores Vereadores que “Acrescenta os §§ 4º ao 12 ao art. 138 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, para instituir o orçamento impositivo” e Parecer nº69/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº04/2022 de autoria dos Senhores Vereadores que “Acrescenta os §§ 4º ao 12 ao art. 138 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, para instituir o orçamento impositivo”. Logo após, foi aprovado o pedido do Sr. Presidente, do retorno dos Pareceres nº50/2022 da Comissão de Constituição e Justiça e Parecer nº69/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favoráveis à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº04/2022 de autoria dos Senhores Vereadores para a Ordem do Dia. Não havendo mais matérias no Expediente, passou-se a chamada dos Vereadores inscritos no TEMA LIVRE, que foram: Leandro de Paula, Hugo Graçano, Dr. Mair, Josué Té, Cecília Cabral e o Sr. Presidente Prof. Renato Fifiu. Não havendo mais Vereadores inscritos no Tema Livre, passou-se a ORDEM DO DIA, que foram: 1ª votação do Projeto de Lei nº55/2021 de autoria do Sr.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Vereador Hugo Graçano que “Dispõe sobre a vedação a nomeação pela Administração Pública direta e indireta do Município de Mangaratiba de condenados pela Lei Federal nº11.340, de 07 de agosto de 2.006 – Lei Maria da Penha, e dá outras providências”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade em 1ª votação; 1ª votação do Projeto de Lei nº128/2021 de autoria do Sr. Vereador Hugo Graçano** que “Dispõe sobre instituir o Programa que evita a multa e apreensão de mercadorias de vendedores ambulantes sem que haja aviso prévio para adequação e dá outras providências”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade em 1ª votação; 1ª votação do Projeto de Lei nº28/2022 de autoria do Sr. Vereador Dori Costa** que “Dispõe sobre as restrições para a nomeação de cargos em comissão e função de confiança no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Mangaratiba”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade em 1ª votação; Votação do Parecer nº50/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favorável à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº04/2022 de autoria dos Senhores Vereadores** que “Acrescenta os §§ 4º ao 12 ao art. 138 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, para instituir o orçamento impositivo”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o Parecer**; **Votação do Parecer nº69/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº04/2022 de autoria dos Senhores Vereadores** que “Acrescenta os §§ 4º ao 12 ao art. 138 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, para instituir o orçamento impositivo”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade o Parecer**. Logo após, foi aprovado o pedido da Sra. Vereadora Cecília Cabral, do retorno da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº04/2022 para 1ª votação. Continuando, **1ª votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº04/2022 de autoria dos Senhores Vereadores** que “Acrescenta os §§ 4º ao 12 ao art. 138 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, para instituir o orçamento impositivo”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade em 1ª votação**. Não havendo mais matérias na Ordem do Dia e nem **Vereador inscrito na Explicação Pessoal**, o Senhor Presidente convocou a todos para a Sessão Legislativa Extraordinária que será realizada no dia 08 de junho do corrente ano, às 10 horas, e deu por encerrada a presente Sessão. E eu, Cecília R. Cabral,^{1ª} Secretária, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será pelos membros da Mesa Diretora assinada. **SALA DAS SESSÕES, 07 DE JUNHO DE 2022.**